

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Dispensa 005/18 OSC Associação de Proteção à Criança, Adolescente e Família - Processo nº 010/2018, acolhendo a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, deliberação da Comissão de Seleção eparecer jurídico emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, para que surta os efeitos legais para a formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA e o APROCAF – Associação de Proteção à Criança, Adolescente e Família, inscrita no CNJP nº 51.404.325/0001-70, sede na Rua Isabel Helena Demiscki, nº 185, Centro, em consonância com o inciso VI, do art 30, combinado com o art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentado no §3º do Art. 14 do Decreto Municipal nº 8.379/2017.

OBJETO PROPOSTO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Garantia de Diretos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: MUNICIPAL: R\$ 34.200,00ESTADUAL: R\$41.000,00

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2018

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: APROCAF – Associação de Proteção à Criança, Adolescente e Família, inscrita no CNJP nº 51.404.325/0001-70, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Cadastro da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Isabel Helena Demisk, n° 110, Centro, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), para a formalização direta de Termo de Colaboração para a consecução de serviço de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), tendo como forma de participação da Organização da Sociedade Civil, na execução doServiço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Garantia de Diretos, consoante Plano de Trabalho, composto por planilha especifica e contido no Plano Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social; que a referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – <u>pmluce@terra.com.br</u> – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

Organização tem capacidade técnica e operacional atestada e experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, prestando serviços de interesse público; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no §3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 8379 de 25 de abril de 2017, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3º, §3º da referida Resolução.

Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federal n°13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTREAPROCAF – Associação de Proteção à Criança, Adolescente e Família, inscrita no CNJP n° 51.404.325/0001-70, cujo inteiro teor poderá ser consultado naDispensa 005/18 OSC Associação de Proteção à Criança, Adolescente e Família - Processo nº 010/2018, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, situada na Avenida Brasil, n° 1101, centro, no horário das 7:30 até 17 horas.

Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventualimpugnação RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Lucélia, 23 de março de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR.

Prefeito Municipal.